PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.615.393/0001-00

CEP: 86.855-000

LEI 189/2007

SÚMULA: - Altera o Plano Plurianual dos exercícios de 2007 a 2009, e a LDO do exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios de 2007 a 2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2007 com inclusão das ações abaixo:

0017-PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/ Atividade/ Ação
Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 60%
Metas 2007/2009 R$ 690.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 40%
Metas 2007/2009 R$ 460.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a dois de janeiro de dois mil e sete.

Edifício Da Prefeitura Do Município De Cruzmaltina, Estado Do Paraná, Aos Vinte E Nove Dias Do Mês De Março De Dois Mil E Sete.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal